

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 44 /2013 de 10 de Julho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) da Sec. de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.1 00 – Secretária de Educação

1236530074.242 – Remuneração do Pessoal Docente e Demais Profissionais da Educação Infantil

31.90.04 - 0764 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 09
R\$ 120.000,00 - Cento e Vinte Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Sec. de Educação

1236530073.003 – Construção, Ampliação e Equipamentação da Rede Física Escolar da Educação Infantil

33.90.30 - 0065 – Material de Consumo Fonte 09
R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

44.90.51 - 0069 – Obras e Instalações Fonte 09
R\$30.000,00 - Trinta Mil Reais

1236130073.010 – Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino Fundamental

33.90.30 - 0074 - Material de Consumo Fonte 09
R\$15.000,00 - Quinze Mil Reais

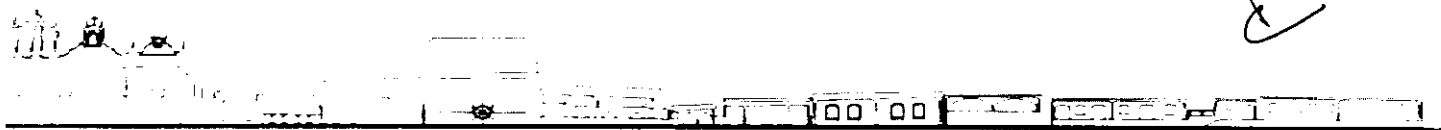
1236530074.004 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33.90.30 - 0126 – Material de Consumo Fonte 01
R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

33.90.39 - 0133 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52 - 0189 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05
R\$15.000,00 - Quinze Mil Reais





44.90.52 - 0190 - Equipamentos e Material Permanente
R\$20.000,00 - Vinte Mil Reais

Fonte 09

2781330094.039 - Promoção Esportiva e Culturais

33.90.39 - 0285 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma, 10 de Julho de 2013.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO

